

Dilemas da formação policial: treinamento, profissionalização e mediação

Ana Paula Mendes de Miranda, Universidade Cândido Mendes

RESUMO - A formação policial foi um tema negligenciado durante vários anos. Apenas recentemente, tornou-se parte da agenda nacional devido à inadequação do serviço policial prestado aos princípios de uma sociedade democrática. O presente artigo destaca alguns limites e desafios do ensino policial no Rio de Janeiro, tomando por base o diagnóstico realizado entre 2004 e 2005 pelos pesquisadores do Instituto de Segurança Pública. Pela análise desse diagnóstico, identificam-se dois problemas: a deficiente formação profissional e a ausência de um sistema de ensino policial militar. Por fim, apresenta-se uma proposta para a formação policial direcionada à mediação de conflitos.

PALAVRAS-CHAVE: Polícia, Formação, Treinamento, Mediação, Democracia. Introdução

Cada vez que ocorre um caso de violência policial de grande repercussão, retoma-se o debate sobre a necessidade de reformular a formação policial para melhorar o desempenho dos policiais, como se a qualidade do serviço policial pudesse ser resolvida apenas com a alteração dos cursos existentes.

O presente artigo pretende discutir alguns problemas da formação policial a partir de experiências realizadas no estado do Rio de Janeiro, destacando o conflito entre três modelos: o treinamento, a profissionalização e a mediação.

Tomarei como referência estudos¹ que apontam a prevalência de uma cultura policial, ou seja, uma visão de mundo que se constrói a partir da socialização do indivíduo no exercício da função, marcadamente autoritária e hierárquica, baseada no combate ao criminoso e não ao crime. Tal enfoque ressalta ainda que as práticas policiais não foram transformadas apesar do processo de reconstrução democrática do país, ressaltando a importância de se repensar qual é o papel da instituição policial, como se dá o processo de formação desses profissionais e para que são formados.

Para não adotar uma perspectiva reducionista, destaco que a necessidade de

reestruturação da formação policial não é um “problema” exclusivamente brasileiro, mas uma questão inerente à construção de práticas institucionais adequadas à democracia. Assim, faz-se necessário sublinhar que estudos internacionais² concluem que a cultura policial, mesmo em países de democracia plena, possui um alto poder de resistência às mudanças. Tal fato estaria relacionado às condições básicas estruturais do ambiente policial, em especial, ao modo como a representação e o exercício da autoridade se manifestam socialmente e ao perigo inerente aos enfrentamentos em determinadas situações. Levando a instituição policial a manifestar comportamentos comuns: a suspeição, o isolamento social, a solidariedade interna, o conservadorismo, o sexismo e o racismo.

Todavia, há uma especificidade da formação policial em nosso país em relação a outros contextos. De modo geral, os policiais tendem a desvalorizar o conhecimento produzido pelas instituições de ensino, afirmando que a rua é o local onde se aprende a profissão. O que não ocorre, por exemplo, com as polícias americanas ou francesas, que veem as academias de polícia como um lugar que possibilita ao profissional adquirir

1 Ver Bretas (1997), Holloway (1997), Kant de Lima (1995), Muniz (1999).

2 Bailey (2001), Monjardet (2003), Reiner (2004), Tonry e Morris (2003).



a base de seu trabalho. Assim, nestas sociedades a rua seria o local onde se conquistaria a experiência, mas não o conhecimento. Já o que distingue o ensino policial na França do ensino nos EUA é que neste último as academias de polícia não são vistas como instituições de ensino, pois estariam voltadas apenas ao treinamento. A educação policial ficaria a cargo de universidades (PAGON et al., 1996).

Outro fato importante na construção da cultura institucional é a compreensão de que a identidade policial se estrutura a partir dos conflitos entre o que se apresenta como a missão institucional e as formas cotidianas de ação, ou seja, entre aquilo que se espera da instituição num regime democrático e o modo como os serviços são prestados cotidianamente.

É com base nessas premissas que pretendo discutir o impacto de reformas na formação policial, salientando que sua efetividade não se dará apenas com a reformulação curricular, seja voltada para a ampliação de carga horária das disciplinas da área "operacional", seja com a inclusão de disciplinas de caráter humanístico. Há de se questionar de que maneira os cursos podem transformar a visão dos policiais, que chegam às corporações com valores pessoais preestabelecidos.

Acredito, portanto, que para romper os paradigmas vigentes do ensino policial e estabelecer outros conceitos é preciso compreender quais são as limitações existentes. Para construir uma formação que valorize o respeito aos direitos dos cidadãos, base de qualquer democracia, é fundamental compreender que a cidadania não se constrói apenas com a mudança da legislação, e sim com a mudança de práticas. No caso brasileiro, para romper o modelo vigente, a polícia no Brasil precisaria deixar de servir prioritariamente ao Estado, para se tornar a instituição que presta serviços de qualidade à sociedade.

Deste modo, compartilho da abordagem proposta por Roberto Kant de Lima (2003), de que é preciso enfrentar dois desafios no ensino policial para o desempenho pleno de suas funções de proteção e defesa dos cidadãos:

- universalizar a formação, de modo que os princípios da hierarquia e da disciplina estejam fundamentados em valores democráticos (o respeito à lei, o controle de comportamentos inadequados, a construção da relação de confiança com a sociedade, o controle qualificado e o tratamento igualitário das pessoas);
- especializar a formação, processo também conhecido como profissionalização da polícia. Assim, diversos cursos devem ser oferecidos de acordo com critérios de mérito em relação às habilitações específicas³ às funções exclusivas da atividade policial.

O obstáculo a este processo está no choque entre os modelos existentes e uma demanda distinta para a atuação da instituição policial que, muitas vezes, acredita que o policial deve ser herói e que o confronto é o único modelo possível de trabalho policial. É claro que esta representação não é exclusiva do policial, pois perpassa diversos segmentos sociais, independentemente das classes sociais.

Tal fato aponta outra limitação deste processo que é "formar policiais já 'formados'" (KANT DE LIMA, 2003), o que representa que a formação policial deve ser pensada como um fluxo constante de conhecimentos e experiências que são recriados pelos indivíduos. É preciso lembrar também que a prática educacional distingue-se das demais formas de socialização, por constituir-se em uma ação intencional, sistemática e continuada, cujo resultado cognitivo não é uniforme ou homogêneo.

Nesse sentido, a formação policial deve expressar um compromisso com a garantia ao acesso aos saberes técnicos necessários ao desempenho de diferentes funções, bem como aos conhecimentos necessários para que o policial possa exercitar a capacidade de compreensão e interpretação da realidade, e autonomia responsável no processo decisório.

A fim de desempenhar a função social de formar policiais que respeitem direitos e tenham seus direitos respeitados, a forma-

3 Em especial, a prevenção ao crime visando à melhoria da segurança pública e a capacidade para resolução de problemas.

ção policial deve considerar a diversidade de fatores políticos, econômicos, psicológicos e culturais que afetam a sociedade.

Formação x instrução: ações opostas ou complementares?

Algumas abordagens clássicas na área da educação ressaltaram principalmente a sua função de integração moral. Foi a partir de Durkheim e Mauss, com o trabalho *Algumas Formas Primitivas de Classificação* (1981), publicado originalmente em 1913, que se firmou a educação como uma dimensão privilegiada na socialização dos indivíduos, que representa a internalização dos padrões sociais do agir, pensar e sentir.

O tema foi novamente tratado por Mauss, em 1934, quando o autor observou que o processo de diferenciação entre instrução e educação só estava presente nas sociedades ocidentais, que ao longo do tempo transformaram a “escola” em um lugar onde se realiza a transmissão de conhecimentos, de modo a procurar “diversificar as pessoas partindo de um esforço para uniformizá-las” (MAUSS, 1981, p. 121). Assim, os conteúdos ensinados e as práticas pedagógicas tradicionais no sistema de ensino ocidental pretendiam produzir indivíduos idênticos, independentemente das suas diferenças, propiciando a construção de um sistema educacional como um domínio independente do sistema social.

Embora essa distinção seja fundamental para a análise do processo da formação policial, não podemos esquecer que Durkheim adotava uma perspectiva “objetivista”, ao procurar entender os fatos sociais não a partir da concepção dos que dele participam, mas pela busca de causas que escapam à consciência dos indivíduos.

Nesse sentido, avalio que as contribuições de Pierre Bourdieu (1987) auxiliam melhor a análise da formação policial, visto que o autor considerava fundamental pensar a educação a partir de sua função de integração cultural, ou seja, a educação deveria ser entendida como um processo social que possibilita a construção de um corpo comum de categorias de pensamento. Acredito, por-

tanto, que seja de fundamental importância compreender como o processo de ensino-aprendizagem pode influenciar a construção de representações coletivas que definem as percepções dos indivíduos. Para tanto, é preciso pesquisar de que forma esses esquemas de classificação que organizam o pensamento foram internalizados pelos alunos, a fim de que seja possível identificar como os indivíduos incorporaram um mesmo modelo de percepção, de pensamento e de ação.⁴

Tradicionalmente no Brasil, o ensino policial básico tem funcionado, de acordo com Araújo Filho (2004) e Sá (2002), como um modo de transmissão de ritos que devem ser imitados dos mais velhos aos mais novos, bem como de regras que devem ser seguidas, sem preocupação alguma com a reflexão.

Mesmo sabendo que as instituições de treinamento formal são recentes nas polícias brasileiras (BRETAS, 1997), observam-se várias dificuldades que os policiais têm de passar aos demais suas experiências de forma profissional (BITTNER, 2004).

As unidades de ensino policiais – militar e civil –, ora chamadas de academia, ora de escolas, possuem uma série de rotinas que visam reproduzir seus esquemas de classificação. A transmissão de conhecimentos ocorre de modo formalizado em aulas, instruções, treinos, mas há vários conteúdos que são reproduzidos em rotinas cotidianas, configurando um currículo “oculto”, que reforça o modelo de “hierarquia excludente”⁵ (KANT DE LIMA, 2001, p. 117), segundo o qual cada um deve saber o seu lugar. O objetivo deste modelo é negar as diferenças, de modo que a igualdade só possa existir entre os semelhantes. O conflito é pensado como um elemento negativo da sociabilidade, porque desarruma a ordem, previamente estabelecida. Deste modo, o conflito deve ser evitado ou abafado por mecanismos de conciliação, ou ainda,

4 É preciso lembrar que os indivíduos reagem de modos distintos aos modelos que lhes são inconscientemente impostos (SIMMEL, 1983).

5 Esse modelo opõe-se à “hierarquia includente”, segundo a qual os conflitos são pensados como inerentes e necessários à busca por consenso, já que se reconhece que os indivíduos possuem pontos de vista distintos.

numa abordagem mais radical, o conflito deve ser exterminado por aqueles que detêm os saberes e os poderes qualificados para tal.

Para se contrapor às inúmeras estratégias informais de transmissão de valores, desde 1996, com o lançamento do Plano Nacional de Direitos Humanos, que universidades, organizações não-governamentais e governos têm buscado alternativas para a estruturação do ensino policial em âmbito nacional.

Mas, foi apenas em 2003, com o lançamento da Matriz Curricular Nacional pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), que se reconheceu oficialmente a necessidade da difusão de parâmetros técnicos de atuação para as polícias brasileiras, que deveriam possibilitar a transformação de referenciais teóricos e práticos em consonância com os seguintes princípios democráticos:

- A cidadania e os direitos humanos são as referências éticas, normativo-legais e práticas, a fim de que a formação permita a construção de novos paradigmas culturais e estruturais;
- A capacitação dos profissionais de segurança deve ser continuada e regular;
- A abordagem pedagógica deve possibilitar a construção democrática dos saberes, de modo que o processo formativo leve em consideração as representações e vivências dos atores;
- As políticas pedagógicas devem-se fundamentar em diagnóstico sobre as carências, necessidades e demandas das instituições;
- As ações de formação devem privilegiar o princípio da integração, suscitar a interdisciplinaridade e abranger o maior número de profissionais;
- As ações formativas devem combinar métodos e conteúdos que respeitem ao mesmo tempo a universalidade da cidadania e o reconhecimento da diversidade.

A implementação da Matriz Curricular suscitou o diagnóstico das condições de ensino policial, visando à incorporação progressiva das referências teórico-metodológicas

aos currículos e à efetiva transformação do desempenho profissional e institucional. Pretendeu-se com isso integrar os princípios teóricos aos conteúdos específicos do trabalho policial, que tradicionalmente eram associados ao treinamento.

DILEMAS DA FORMAÇÃO POLICIAL MILITAR NO RIO DE JANEIRO

No caso do Rio de Janeiro, o trabalho de diagnóstico sobre as condições de ensino nas Polícias Civil e Militar foi realizado em diferentes momentos durante o período em que estive à frente da direção do Instituto de Segurança Pública - ISP⁶ (2004-2008).

Na primeira etapa, foram realizadas entrevistas semiabertas com dirigentes e alunos das unidades de ensino das Polícias Civil e Militar. Não houve a realização de um trabalho de campo, em moldes clássicos, mas foram visitadas todas as unidades de ensino para identificação de problemas e demandas, bem como a realização de várias reuniões com os dirigentes das unidades. Além disso, levantou-se todo material existente nas instituições (currículos, planos de aula, materiais didáticos, etc.), o que foi posteriormente analisado pela equipe. A compilação dessas informações foi apresentada e debatida durante o *Seminário de Reformulação da Formação Policial*, em 2004. Como desdobramentos do seminário, o ISP elaborou um Currículo Integrado de Formação Policial⁷ em consonância com a Matriz Curricular Nacional, realizou dois cursos de capacitação de docentes das unidades de ensino, coordenou uma coleção com dezessete livros didáticos e organizou o *I Seminário de Formação Policial e Segurança Pública*, em 2006.⁸

O diagnóstico realizado foi essencial para identificar problemas, enfatizar sucessos, dar especial atenção às demandas das unidades de ensino policial sem, no entanto, perder

6 O diagnóstico foi coordenado pelos antropólogos Gláucia Maria Pontes Mouzinho, Fabio Reis Motta e Kátia Sento Sé Mello.

7 Resolução SSP, nº 846, de 30.03.06.

8 Esses projetos foram desenvolvidos com financiamento da União Europeia mediante convênio com a Secretaria Especial de Direitos Humanos.

de vista os obstáculos e as resistências naturais ao processo de mudança, que baseia boa parte das reflexões deste artigo⁹, em especial, as questões referentes à formação do policial militar no Rio de Janeiro.

Apesar do diagnóstico ter sido direcionado às duas polícias, optei por priorizar alguns aspectos do ensino policial militar, tendo em vista que permitem explicitar melhor um processo que atinge, de modo diferenciado, as duas corporações: a preocupação em formar o policial para o combate ao crime e a ausência de ênfase à mediação de conflitos.

De modo geral, os policiais entrevistados afirmaram que a formação na Polícia Militar era ruim, porque "até hoje não se definiu o que formar, não se especifica quais são os resultados esperados". O que poderia ser considerado apenas a manifestação de uma incompetência de gestão pode ser pensado como a revelação de uma contradição entre modelos de ensino que se opõem:

- prioriza hierarquia e disciplina, cujo foco é formar o policial para obedecer a ordens;
- propõe que o policial seja um mediador de conflitos, ou seja, o policial deve estar preparado para solucionar problemas e tomar decisões.

O primeiro modelo está relacionado ao fato de que a Polícia Militar ainda utiliza metodologias herdadas do Exército, cujo foco estava na luta contra um inimigo virtual. Já o segundo modelo corresponde ao papel que uma instituição policial deveria exercer para estar voltada à defesa e à proteção da sociedade.

A isso se acrescenta o fato de que há uma disparidade muito grande entre o ensino oferecido aos alunos da escola de formação de praças, que são denominadas *batalhões*, e o ensino oferecido aos oficiais.

Os praças reclamam que não podem questionar o que é dito pelo instrutor que, por ser hierarquicamente superior, é visto como

detentor da verdade. Segundo eles, aos instrutores pergunta-se somente o necessário. A ausência de biblioteca reduz ainda mais a chance de reflexão. Sem acesso a livros, ou com acesso restrito à biblioteca dos oficiais, os alunos não têm instrumentos que permitam construir um pensamento crítico, tal como está proposto na Matriz Curricular Nacional. Muito embora a biblioteca dos oficiais seja aberta aos praças, há um constrangimento hierárquico entre eles e uma preferência dos funcionários no atendimento aos alunos da escola de oficiais. Além disso, muitas vezes, o tempo livre dos alunos (praças) é dedicado à limpeza da escola ou a qualquer outra atividade administrativa necessária ao funcionamento da instituição.

As dificuldades expostas pelos alunos da escola de praças são distintas da realidade dos oficiais, que possuem a própria biblioteca, dispõem de computadores e de uma firma especializada para efetuar a limpeza do espaço em que circulam. No entanto, o problema da rigidez disciplinar é novamente visível, até mesmo entre os alunos dos diferentes níveis do curso. Frequentemente, os alunos do 1º ano recebem ordens dos alunos do 2º ou do 3º, relativas às atividades da escola, sem que possam questioná-las.

Tradicionalmente, o ensino policial militar tem-se fundamentado nas ideias de disciplina e ordem, só que elas não funcionam como parâmetros de ação que deveriam ser internalizados pelos indivíduos, mas sim em valores representativos de uma concepção autoritária do uso da força como a única e mais eficiente forma de resolução de conflitos. Funcionam ainda como valores que pretendem fixar o olhar para o interior da própria instituição, filtrando a percepção do mundo exterior. Observa-se um espaço limitado para a reflexão nas rotinas das salas de aula, pela forma como as turmas se referem aos professores e pela metodologia de ensino que recebem. Aliás, de uma maneira geral, não há professores policiais, mas sim *instrutores*. Os professores são aqueles de

9 Para análises realizadas sobre o ensino policial no Rio de Janeiro, ver Araújo Filho (2004), Caruso (2004), Miranda, Mouzinho & Mello (2003), Poncioni (2007), Botelho (2008).

fora, cujo conteúdo normalmente é deslegitimado internamente.

Ressalta-se, ainda, que há na formação dos oficiais uma concepção de segurança pública marcada pela ação eminentemente operacional e pontual; já na formação dos soldados, não há conteúdo algum relativo à segurança pública, ao papel da polícia numa sociedade democrática (ARAÚJO FILHO, 2004). Assim, os conteúdos das disciplinas enfocam apenas as dimensões policial e legal. Outro problema observado é que não há ênfase alguma no fato de que a polícia é uma prestação de serviços ou ainda à incorporação da mediação de conflitos como uma estratégia para o trabalho policial.

Considerando que os métodos pelos quais os conhecimentos são ensinados determinam o resultado do sistema de ensino, as ações voltadas para o treinamento deveriam servir para controlar as reações espontâneas do profissional, enquanto as ações voltadas para a formação deveriam propiciar os parâmetros que orientam as decisões de como e onde agir. Nesse sentido, o treinamento funcionaria como um processo de condicionamento, que é necessário para adquirir conhecimentos relativos à destreza de movimentos, como, por exemplo, no caso do tiro. No entanto, do modo como tem sido realizado, o treinamento na Polícia Militar não permite que se desenvolva a percepção de quais são as situações em que se pode, ou não, atirar. A problematização dessas decisões deveria ser experimentada em simulações práticas, possibilitando ao indivíduo "sair" de si mesmo e refletir sobre a realidade que o cerca. Deste modo, não bastaria ser um exímio atirador: o profissional deveria estar preparado para avaliar em que situações poderia, ou não, atirar.

Os policiais entrevistados, ao responderem à pergunta sobre como entendiam a diferença entre formação e treinamento, expressaram a ideia de que a formação seria "dar o conhecimento específico para quem não tem", ou seja, algo que está vinculado ao "ensino" como um "processo de formação do homem". Já o treinamento foi definido como uma forma

de "dar uma gama de possibilidades de especialização", ou seja, deveria funcionar como uma "instrução", que seria um "processo de manutenção" da formação recebida.

Treinamento visa à preparação para determinado serviço, não está preocupado com a capacidade de entendimento do porquê está se executando. Não interessa muito os porquês. Na formação os resultados geram mudança de comportamento, mudança de linguagem, e de argumentação principalmente. (Major da PMERJ¹⁰).

Quando perguntados como avaliariam o processo de ensino, criticaram o treinamento na Polícia Militar pela sua "falta de critério operacional". Os policiais afirmaram que, na prática, não existem aulas de treinamento de manutenção das habilidades policiais, o que deveria acontecer a cada seis meses.¹¹ O fato é que os alunos são levados diretamente para situações cotidianas de conflito, como, por exemplo, os jogos de futebol no Maracanã, as festas de Carnaval no Sambódromo, o patrulhamento das praias no verão. Todas as situações críticas não são simulações, mas sim eventos, nos quais o policial aprende repetindo o que os outros policiais fazem, sem que, no entanto, se discutam os possíveis erros e acertos das operações.

O que a instituição considera positivamente como treinamento é, na realidade, uma série de repetições de comportamentos, em que se valoriza fortemente o conhecimento prático, construído a partir da experiência. Neste caso, confunde-se a experiência com a aquisição de conhecimentos, levando a uma grave desvalorização do ensino. É claro que a experiência é um fator importante na avaliação de um profissional, mas sua qualificação depende da possibilidade de aprender os conhecimentos (teóricos e práticos) necessários ao exercício de sua função.¹²

10 Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ).

11 Em reportagem publicada num jornal do Rio de Janeiro, o chefe do Estado-Maior da PM reconheceu que este era um grande problema na área de ensino. (PMs são punidos duplamente, *Extra*, 24/09/07, p. 3).

12 Ninguém duvida que um profissional recém-formado não tenha mais experiência do que um mais antigo. Porém, para o novato se tornar uma referência no que faz é preciso que tenha aprendido os conhecimentos (teóricos e práticos) de sua profissão. Por outro lado, o profissional experiente deve ter consciência de que não sabe tudo e que precisa constantemente rever suas práticas.

Tal processo é distinto do que se chama “profissionalização da polícia” (MONJARDET, 2003), entendida como um processo de construção de identidade de grupo coerente com valores socialmente definidos, em função das tarefas que correspondem à instituição policial. Trata-se de uma preparação explícita para realização de funções exclusivas da atividade policial, mediante a criação de critérios de competência técnica que visam assegurar a qualidade do trabalho, bem como a recusa do culto ao heroísmo, que compreende o recrutamento por mérito; o treinamento formal; a evolução em uma carreira estruturada; a disciplina; e o trabalho em tempo integral.

A profissionalização deve representar a submissão do policial às regras do Estado de Direito, de modo que a prestação de contas e responsabilização se tornem necessidades imperiosas. As consequências da profissionalização são as mudanças efetivas no comportamento dos policiais, a melhoria da imagem das instituições e maior confiança por parte da população.

Deste modo, quando me refiro à formação policial, estou propondo que é necessária a adoção de uma metodologia de ensino que seja capaz de desconstruir paradigmas de pensamentos e ação. Isto não se dará apenas pela introdução de alguns conteúdos, tais como direitos humanos, sociologia e gestão, entre outros, que servem para denunciar as desigualdades de tratamento, as violações de direitos ou propor métodos de ação. Para se pensar num sistema de ensino policial é preciso introduzir uma metodologia de ensino que privilegie a problematização das situações com as quais o policial militar lida cotidianamente, visando à construção coletiva de opções de ação. Tal fato pressupõe uma profunda reforma no processo de ensino-aprendizagem tradicional.

Não enfrentar este desafio pode significar incorrer no problema já apontado por Ana Lúcia Valente (1999, 2001), para quem o reconhecimento das diversidades étnicas e socioeconômicas acaba sustentando a intolerância e o acirramento de práticas discriminatórias, que se pretendia combater.

Apesar de alguns policiais entrevistados ressaltarem a importância da inclusão de novos conhecimentos, de um processo de ensino-aprendizagem mais reflexivo, mesmo que reconheçamos que alguns professores e alunos possam, por seus próprios méritos, esforçar-se claramente para isso, há de se reconhecer a interferência direta das políticas públicas e suas diretrizes como um elemento responsável pelas mudanças.

Todavia, não há garantias de que estas intervenções possam alcançar os resultados esperados. Ao contrário, a incorporação de algumas ideias pode aprofundar as contradições vigentes. Tal situação pode ser exemplificada, com a experiência do governo Leonel Brizola que, no final dos anos oitenta, tentou mudar o tratamento que os policiais davam à população do estado. Daquele momento em diante, todos deveriam ser vistos como cidadãos, portanto, detentores de direitos que deveriam ser respeitados pelos policiais. Reconhecendo as ações violentas da polícia contra as populações faveladas ou da periferia do Rio de Janeiro, o governo enfatizou uma política de direitos humanos.

Sem considerar erros ou acertos dessa política, o que não é objeto deste artigo, o importante aqui é enfatizar a reação, velada ou não, de grande parte das polícias, a essa medida. Isto resultou em uma reação a toda e qualquer menção que se faça aos direitos humanos, dificultando o tratamento do assunto na formação policial.

É certo que não será decorando a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão da Assembleia Nacional Francesa, de 1789, ou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, que um indivíduo aprenderá a respeitar os direitos do outro.¹³ Faz-se necessário, portanto, em muitos casos, diluir o tema (respeito aos direitos), inserindo-o em diferentes disciplinas ou se conformar em constantemente responder a pergunta: “E os direitos humanos dos policiais?”. Tal pergunta demonstra a ausência de uma visão igualitária a respeito do acesso aos direitos, característica da sociedade

¹³ Embora este exemplo pareça absurdo, o caso foi relatado por professores e alunos da Academia de Polícia Militar D. João VI.

brasileira, não só porque ela contém na maioria dos casos uma crítica aos “direitos dos bandidos”, como dizem alguns policiais, mas também porque supõe que não são direitos de todos, os policiais evidentemente incluídos.

O diagnóstico produzido pela equipe do ISP demonstrou que é necessário promover com urgência uma atualização didático-pedagógica, que incorpore metodologias baseadas na transversalidade dos conteúdos e na construção de atitudes, demonstrando a possibilidade de troca de conhecimentos entre professores e alunos. O papel do professor é, portanto, nesse novo contexto, desenvolver competências, tomando como ponto de partida a promoção do saber-fazer. O intuito é, deste modo, formar multiplicadores, capazes de promover uma capacitação continuada dos demais policiais, na medida em que, cientes dos instrumentos pedagógicos utilizados ao longo do curso, possam transformar o “adestramento” em ensino crítico.

Apesar de terem ocorrido algumas atividades de capacitação dos docentes e de reestruturação dos currículos nas unidades de ensino, não foi possível implantar um sistema de ensino policial que seja capaz de articular a formação com o treinamento profissional, por meio de um curso superior para todos os policiais, como já ocorre em diversos países.

A ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS X A IDEOLOGIA DA HARMONIA: COMO CONSTRUIR UM NOVO PARADIGMA DE FORMAÇÃO POLICIAL

A cultura brasileira é marcada por uma ideia negativa dos conflitos, que são vistos como eventos que desarrumam a ordem social. Esta representação não possibilita a percepção dos conflitos como situações pelas quais as diferenças podem ser negociadas.

Por trás dessa representação, está uma ideia da harmonia como um instrumento coercitivo para silenciar e pacificar grupos sociais que historicamente se opuseram ao *status quo*. Tal estratégia foi utilizada em diferentes nações durante os processos coloniais. Associa-se a ideia de harmonia à re-

signação e não à metáfora musical de consonância de sons.

A antropóloga Laura Nader (1994) analisou a ideologia da harmonia nos Estados Unidos a partir da década de 1960 até 1990 e concluiu que o país em trinta anos passou da preocupação com a justiça para a preocupação com a harmonia e a eficiência. Abandonou-se a busca por direitos e optou-se pela ausência de disputas, que foi associada com a paz. Transformaram a mediação em uma estratégia obrigatória e conseqüentemente reduziram as liberdades de escolha de procedimentos, sem reconhecer que há situações em que as leis podem ser injustas e que é preciso que haja regulamentação e controle.

A busca por justiça não é possível sem que haja a explicitação de conflitos. A mediação é usualmente entendida como uma situação em que há posições opostas e um terceiro, que atua como intermediário. É sabido que em situações deste tipo é comum a reinterpretar os significados, não havendo, portanto, neutralidade alguma nesta ação. A adoção de estratégias de mediação pode ser um instrumento útil na medida em que as partes estejam em patamar equivalente.

Porém, quando se trata de um conflito no qual uma das partes está numa posição claramente inferior, como ocorre nas interações entre polícia e cidadão, é necessário adotar estratégias que possam assegurar o equilíbrio entre as partes, a fim de se assegurar o primado da justiça. Quando o desequilíbrio é incontrolável, é preciso que se assegure a arbitragem, para dirimir questões e decidir sobre os fatos.

Acredito que o ensino policial necessita decidir o que se quer formar: um policial preparado unicamente para o confronto?, um policial voltado a preservar a segurança apenas do Estado?, ou um policial voltado à defesa do cidadão, que saiba usar a força nos limites legais e utilize a mediação de conflitos para tratar do cotidiano?

Nesse sentido, julgo necessário salientar a importância da mediação de conflitos para a construção de um modelo de ação que assegure o respeito às diferenças, base para a efe-

tividade de propostas políticas democráticas. Reconhecendo que uma política pública não é resultado apenas de uma ação racional e estratégica, sendo também passível de diferentes interpretações por aqueles que a elaboram, pelos que a executam e que dela se beneficiam.

Tal abordagem é urgente na medida em que se sabe como o tema da segurança tem sido tratado no Brasil, ou seja, quase exclusivamente pelas óticas jurídicas e militares (KANT DE LIMA; MISSE; MIRANDA, 2000), e que o tema é formalmente um monopólio do Estado, que não se realiza plenamente sem a participação dos indivíduos. O problema é que os indivíduos não participarão se não houver uma relação de confiança entre a polícia e a sociedade, na qual a primeira desempenhe o papel de mediadora de conflitos.

Por fim, considerando as ressalvas feitas anteriormente, para que a polícia possa realizar este papel, é preciso se definir claramente em que situações o trabalho de mediação pode ser aplicado e reconhecer que não é possível implantar este modelo se os policiais não tiverem efetivamente aderido à proposta. Para tanto, é preciso compreender que prevenção não é o oposto de repressão, pois ambas são ações complementares, e que as polícias e a sociedade têm de partilhar suas responsabilidades. É necessário que o policial se posicione como mediador e não como parte do conflito, o que pressupõe o reconhecimento do princípio da autoridade como um recurso essencial para o trabalho de mediação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO FILHO, W. **Preparados para o fracasso?:** polícia e política no Rio de Janeiro. 2004. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal Fluminense, Niterói.

BAILEY, D. H. **Padrões de policiamento:** uma análise internacional comparativa. São Paulo: EDUSP, 2001.

BITTNER, E. **Aspectos do trabalho policial.** São Paulo: EDUSP, 2004.

BOTELHO, P. R. S. **Vitória sobre a morte:** a glória prometida. O rito de passagem na construção da identidade dos "Operações Especiais". 2008. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói.

BOURDIEU, P. **A economia das trocas simbólicas.** 2 ed. São Paulo: Perspectiva, 1987.

BRETAS, M. L. **Ordem na cidade:** o exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907-1930. Rio de Janeiro: Rocco, 1997.

CARUSO, H. G. C. **Das práticas e dos seus saberes:** a construção do "fazer" policial entre os praças da PMERJ. 2004. Dissertação (Mestrado) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2004.

DURKHEIM, E.; MAUSS, M. Algumas formas primitivas de classificação. In: _____. **Ensaio de sociologia.** São Paulo: Perspectiva, 1981.

HOLLOWAY, T. H. **Polícia no Rio de Janeiro:** repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

KANT DE LIMA, R. **A polícia da cidade do Rio de Janeiro:** seus dilemas e paradoxos. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

_____; MISSE, M.; MIRANDA, A. P. M. Violência, criminalidade, segurança pública e justiça criminal no Brasil: uma bibliografia. **BIB Revista Brasileira de Informação Bibliográfica de Ciências Sociais**, v.50, p.45-123, jul./dez. 2000.

_____. Carnavais, malandros e heróis: o dilema brasileiro no espaço público. In: GOMES, L. G.; BARBOSA, L.; DRUMMOND, J. A. **Carnavais, malandros e heróis, 20 anos depois.** 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2001.

_____. Direitos civis, Estado de direito e "cultura policial": a formação policial em questão. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, São Paulo, v. 41, p. 241-256, 2003.

MAUSS, M. Fragmento de um plano de sociologia descritiva. In: _____. **Ensaio de Sociologia.** São Paulo: Perspectiva, 1981.

MIRANDA, A. P. M.; MOUZINHO, G. M. P.; MELLO, K. S. S. Os conflitos de rua entre a Guarda Municipal e os 'camelôs'. **Revista Comum**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 21, p. 39-65, jul./dez. 2003.

MONJARDET, D. **O que faz a polícia:** sociologia da força pública. São Paulo: EDUSP, 2003.

MUNIZ, J. **Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser:** cultura e cotidiano da polícia militar do Estado do Rio de Janeiro, 1999. Tese (Doutorado) - IUPERJ, Universidade Candido Mendes, Rio de Janeiro, 1999.

NADER, L. A civilização e seus negociadores: a harmonia como técnica de pacificação. In: REUNIÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA, 19., 1994, Niterói. **Anais...** Niterói: UFF, 1994.

PAGON, M. et al. European systems of police education and training. In: **POLICING in central and eastern Europe:** comparing firsthand knowledge with experience from the west. Slovenia: College of Police and Security Studies, 1996. Disponível em <<http://www.ncjrs.gov/policing/eur551.htm>>. Acesso em: 15 nov. 2007.

REINER, R. **A política da polícia.** São Paulo: EDUSP, 2004.

SÁ, L. D. **Os filhos do Estado**: auto-imagem e disciplina na formação dos oficiais da Polícia Militar. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2002.

SIMMEL, G.. **Sociologia**. São Paulo: Ática, 1983.

TONRY, M. & MORRIS, N. (Org.). **Policimento moderno**. São Paulo: EDUSP, 2003.

VALENTE, A. L. E. F. A propósito dos Parâmetros Curriculares Nacionais sobre a pluralidade cultural. **Revista do Centro de Educação**, UFSM, v. 26, n. 1, jan./jun. 2001.

VALENTE, A. L. E. F. **Educação e diversidade cultural**. São Paulo: Moderna, 1999.

ANA PAULA MENDES DE MIRANDA é Vice-Diretora Acadêmica do Instituto Universitário de Políticas de Segurança e Ciências Policiais (IUPOL) da Universidade Cândido Mendes, Coordenadora do Núcleo de Informações sobre Segurança e Violência do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos, Doutora em Antropologia (USP). *E-mail*: ana_paulamiranda@yahoo.com.br / anamiranda@pcrj.rj.gov.br

Dilemmas of police education: professional training and mediation

ABSTRACT - This paper argues that the police education was neglected during several years and only in current times it took part of the national agenda. The aim was understanding the limits and challenges of police education and the inherent conflicts in the role of the police in a democratic society. This article also presents results of a diagnosis realized by researchers of the Instituto de Segurança Pública during the period of 2004-2005. The results demonstrated that there's a constant problem of deficient professional training for polices and there isn't a system of police education in Rio de Janeiro. Finally, it is presented a proposal of a democratic paradigm for the police education guided towards the mediation of conflicts.

KEY WORDS: Police, Education, Mediation, professional training, Democracy

Dilemas de la formación policial: entrenamiento, profesionalización y mediación.

RESUMEN - La formación policial fue un tema de negligencia durante varios años. Solamente recientemente, se tornó parte de la agenda nacional a causa de la inadecuación del servicio policial prestado a los principios de una sociedad democrática. El presente artículo destaca algunos límites y desafíos de la enseñanza policial en "Rio de Janeiro", tomando por base el diagnóstico realizado entre 2004 y 2005 por los estudiosos del Instituto de Seguridad Pública. Por el análisis de ese diagnóstico, se identifican dos problemas: la deficiente formación profesional y la ausencia de un sistema de enseñanza policial militar. Por fin, se presenta una propuesta a la formación policial dirigida a la mediación de conflictos.

PALABRAS CLAVE: Policía, Formación, Entrenamiento, Mediación, Democracia.

Recebido: | Primeira decisão editorial: | Versão final: | Aceito:

COMO FAZER REFERÊNCIA A ESTE ARTIGO (PADRÃO ABNT)

MIRANDA, Ana Paula Mendes de. Dilemas da formação policial: treinamento, profissionalização e mediação. **Educação Profissional: Ciência e Tecnologia**, Brasília, v. 3, n. 1, p. XX-XX, jul./dez. 2008.